

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespasiano Correa, 552 – Fone: (51) 36771185 – Dom Feliciano.
Bancada Partido Socialista Brasileiro– PSB

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 0021/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>365/2020</u>
Data: <u>13/08/20</u>
<u>Raquel F. Lucas</u> RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS A AGRICULTORES, QUE NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, EM RAZÃO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA DA ESTIAGEM E CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELA PANDEMIA DO COVID-19.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir cestas básicas, em caráter excepcional aos agricultores que comprovarem necessidade, dentro de um período de sessenta dias, em razão de situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do Covid-19.

Parágrafo único: O benefício referido no Art.1º se destina ao trabalhador que não recebe Bolsa Família do Governo Federal, e que não recebeu o Auxílio Emergencial do Governo Federal, estando assim neste momento desassistido.

Art.2º - A cesta básica será fornecida mediante a comprovação de necessidade e através de laudo técnico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Feliciano, 07 de agosto de 2020.


Adriane Aparecida de Souza
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

Em razão da estiagem, nossos agricultores tiveram uma queda brusca na sua produção, tanto de tabaco como de gêneros alimentícios milho, feijão e outros. Em razão da Pandemia do COVID 19, veio à queda na exportação do tabaco e a suspensão ou redução da compra do produto por parte das fumageiras, juntamente com a desvalorização do produto. O agricultor que tem sua renda anual, vinha se mantendo com o lucro da safra de 2019 e esperando comercializar em meados de dezembro ainda de 2019 a safra 2020, o que não ocorreu até os dias de hoje, 7(sete) meses depois. Sem conseguir comercializar ou comercializando apenas para quitar os débitos dos insumos com as empresas, que após serem pagas, não levaram o restante da produção.

Diante de todo o exposto, nossos agricultores estão em situação de vulnerabilidade, muitos sem conseguir manter a própria família, e sem auxílio de lado nenhum, por tais motivos, o benefício cesta básica deve ser ampliado para beneficiar estes trabalhadores, que não estão amparados na lei de benefícios eventuais, mas que diante do atual cenário, estão sofridos e desassistidos por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Com a aprovação deste projeto, ainda que por um curto prazo, estarão parcialmente amparados caso necessitem.

Dom Feliciano, 07 de agosto de 2020.


Adriane Almeida de Souza
Vereadora – PSB